



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTACATARINA**  
Centro de Ciências da Educação  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900  
- FLORIANÓPOLIS / SC  
ppgcin@contato.ufsc.br |  
<http://pgcin.paginas.ufsc.br/>

### **Edital Nº 001/PGCIN/2025 - SELEÇÃO DE ALUNO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA 2025 – 1º SEMESTRE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, tendo em vista a Resolução 003/PGCIN/2017, torna pública a abertura das inscrições para o preenchimento de vagas, considerando as disciplinas, para alunos com “matrícula em disciplinas isoladas”, distribuídas nas seguintes disciplinas optativas dos Cursos de Doutorado e Mestrado em Ciência da Informação, em vagas que remanescerem da matrícula dos alunos regulares do Programa, no 1º semestre de 2025:

Para acessar a lista e as informações e ementas das disciplinas disponíveis clique [AQUI](#)

#### **1. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas pelo endereço <https://pgcin.ufsc.br/formulario-de-inscricao-em-disciplina-isolada/> nos dias **7,8 e e 09 de março de 2025**,

#### **2. CANDIDATOS**

Poderão pleitear a matrícula em disciplinas isoladas do curso de mestrado, candidatos que tenham concluído curso de graduação (bacharelado ou licenciatura plena).

Poderão pleitear a matrícula em disciplinas isoladas do curso de doutorado, candidatos que tenham diploma de mestre.

Poderão pleitear a matrícula em disciplinas isoladas do curso de mestrado, candidatos que estejam regularmente matriculados em uma das duas últimas fases de curso de graduação (bacharelado ou licenciatura plena), que tenham integralizado todas as disciplinas do curso em andamento nas fases ou semestres anteriores aos que está matriculado, e que apresentem índice de aproveitamento acumulado igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero).

#### **3. DOCUMENTAÇÃO**

A ser enviada no ato da <https://pgcin.ufsc.br/formulario-de-inscricao-em-disciplina-isolada/>, em um único arquivo PDF, com identificação nominal do candidato:

- a. Curriculum Vitae;
- b Diploma de graduação (para mestrado) ou diploma de mestrado (para doutorado) comprovante de matrícula (para alunos de graduação);
- c Justificativa do candidato para obter a matrícula pleiteada (no máximo uma página) ;
- d Histórico escolar atual, no caso de candidatos descritos no Art. 5º da Resolução 003/PGCIN/2017;
- e Cópia da carteira de identidade e do CPF (ou de passaporte para candidatos estrangeiros).

**OBS: a) Afalta de qualquer um dos documentos acima listados tornará inválida a inscrição; b) no ato da inscrição, a Secretaria do Programa não fará averificação dos documentos entregue.**

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

A inscrição do candidato será homologada pela Coordenação do Programa após verificação da documentação entregue no ato da inscrição.

#### **5. O PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

Os professores das disciplinas para as quais forem dirigidas as solicitações de matrícula, para fins de emissão de parecer, examinarão o Curriculum Vitae, a documentação original comprobatória de uma das condições descritas nos Art. 3º, 4º ou 5º e a justificativa do candidato para obter a matrícula pleiteada.

#### **6. RESULTADO**

O resultado final será divulgado até o dia **11 de março de 2025**. (no endereço eletrônico <https://pgcin.ufsc.br/disciplina-isolada/>).

**7. O resultado será classificatório e da avaliação não caberá recurso.**

**8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.**

Florianópolis, 05 de março de 2025.

Prof. Edgar Bisset  
Alvarez Coordenador  
do PGCIN

